



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 2.918  
DE 07 DE ABRIL DE 2.015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, de forma gratuita e sem qualquer encargo ou indenização, da Senhora Sabina Barril de Arruda, Carmen Silvia de Arruda e do Senhor Aparecido Moreira da Silva, o imóvel objeto da Matrícula nº 4.580 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quatá, localizado no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Silva e Rua Vereador José Jeronymo Veiga, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula.

**Artigo 2º** - Referido imóvel objeto da doação refere-se ao atual prolongamento da Rua Prefeito Antonio Silva e Rua Vereador José Jeronymo Veiga, embora esteja a Matrícula do Registro de Imóveis de Quatá-SP em nome dos doadores, destinando-se a presente lei a regularização da situação de fato existente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, em 07 de Abril de 2015.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa